

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A de 09/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que seus Acionistas participem das Assembleias mediante o preenchimento e entrega deste Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (www.ri.neoenergia.com), na página da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

A Companhia informa que as orientações aqui fornecidas, bem como aquelas que figuram nos itens do BVD, visam auxiliar os Acionistas no preenchimento do BVD. O Acionista que optar por utilizar o BVD é exclusiva e inteiramente responsável pelo seu correto preenchimento, independentemente da forma como o tenha acessado.

No Boletim devem ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento de e-mail não é obrigatório, embora seja recomendável.

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da Assembleia (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal ou procurador, conforme o caso), quando assinados de forma física; e (iii) ao final, o acionista (ou o seu representante legal ou procurador, conforme o caso) deverá assiná-lo, de forma física ou eletrônica.

No caso de assinatura física, será dispensada a necessidade de reconhecimento de firma do signatário. A Companhia recomenda e solicita, sempre que possível, que os documentos sejam assinados sob a forma eletrônica, mediante utilização do certificado digital ou certificada por entidade credenciada da ICP-Brasil.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar traduzidos para o português (dispensando-se a necessidade de tradução por tradutor público juramentado no Brasil). A tradução será dispensada para os documentos emitidos originalmente nos idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A de 09/04/2026

Os Acionistas poderão preencher e enviar o Boletim, a seu critério: (i) diretamente à Companhia; ou (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Central Depositária da B3. O Boletim deverá ser recebido até, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até às 10h59min do dia 05 de abril de 2026.

Envio de BVD diretamente à Companhia

No caso de envio diretamente à Companhia, deverão ser encaminhados aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Renato de Almeida Rocha, para o endereço eletrônico ri@neoenergia.com os seguintes documentos:

i - Boletim, devidamente preenchido e assinado;
ii - Documento de identificação do Acionista, observados os documentos elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do Acionista, conforme a seguir detalhados:

- Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do Acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
- Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal.
- Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal.

Caso o Acionista venha a ser representado na Assembleia por Procurador, será necessário também o envio do instrumento de Procuração (contendo poderes específicos para participação e votação na Assembleia), adicionalmente aos documentos acima listados, bem como o envio do documento de identidade (RG, CPF, Passaporte) do Procurador.

A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, dias, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

Envio das instruções de voto por intermédio do agente de custódia

O Acionista deverá entrar em contato com o respectivo agente de custódia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade.

Conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio das instruções de voto através do agente escriturador

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância através do agente escriturador deverá apresentar suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital, a seguir indicado. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Em caso de dúvidas, o Acionista poderá entrar em contato com o agente escriturador pelos seguintes canais: Itaú Corretora de Valores S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo. Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades); 3003 9285 (Whatsapp),

Nos termos da Resolução CVM 81, caso haja divergência entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessárias, de modo que será considerada a última instrução de voto apresentada. Encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A de 09/04/2026

Encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do Acionista.

Envio das instruções de voto através do depositário central

O Acionista também pode optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para tanto, o Acionista deverá enviar suas instruções de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, através de sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e procedimentos operacionais estipulados pela B3: <https://www.investidor.b3.com.br/login>.

Nos termos da Resolução CVM 81, caso haja divergência entre eventual BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central prevalecerá, devendo o BVD recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, no e-mail: ri@neoenergia.com

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Os Boletins deverão ser encaminhados aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Renato de Almeida Rocha, para o endereço eletrônico ri@neoenergia.com.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo: Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h). Telefones: 3003 9285 (Whatsapp), 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AFLT3]

1. Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AFLT3]

2. Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2025 e a distribuição de dividendos.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AFLT3]

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A de 09/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AFLT3]

4. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____